



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	346/342
PED.	6618/20631
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº 2020/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Empresa para MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS para o veículo placas VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 BRANCA – CHASSI CHASSI 8AC906657EE083653 – **PLACA IVD 8153**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL
1	1	unid	04	Bicos Injetores
2	2	Unid	01	Serviço de mão de obra

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a urgência e a necessidade de mantermos a continuidade dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade, solicitamos a contratação de peças e mão de obra para o conserto do seguinte veículo da nossa frota:

- Van Sprinter 515
- Ano: 2013/2014
- Placa: IVD 8153

Responsável pelo transporte diário de pacientes para os polos de referência, situados no mínimo, 180 km de Mostardas, para consultas, exames, e tratamentos como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia. A urgência desta contratação se justifica pela imprescindibilidade de manter esse veículo em operação, evitando assim prejuízos graves à saúde dos nossos munícipes. A falha na prestação desse serviço pode resultar em riscos severos, incluindo a possibilidade de óbitos, uma vez que as referências em saúde para Mostardas estão situadas em unidades de média e alta complexidade localizadas nos municípios de Osório, Tramandaí, Capão da Canoa, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre. Aguardamos a tramitação deste pedido para que possamos garantir a segurança e a saúde de nossa população.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Retido m
09.09.24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rec.	Ativ.Proj.	Elemento Despesa	Red	Despesas	ITEM
1600	2130.000	3.3.90.39.19.00.00	5344	Manutenção e conservação de veículos	1
1720	2061.000	3.3.90.30.39.00.00	7984	Material para manutenção de veículos	2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O serviço deverá ser concluído em até 10 dias, acompanhado pela respectiva NF.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

5.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.9. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75, §7º da Lei 14.133**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Natureza e despesa
conferida.

Em 09/09/24.

Autorização

Mostardas, 06 de Setembro de 2024.

Otaviano Araújo Pereira

Secretária Municipal de Saúde designado

Despesa autorizada.

Em 09/09/24.

Autorização